

Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1

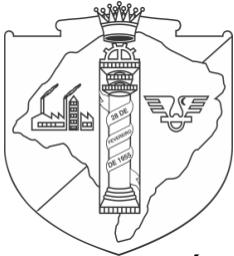
1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1. Categoria: Bem comum.
- 1.2. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta as devidas análises para a contratação de uma solução que atenderá à necessidade de climatização do Plenário desta Casa.
- 1.3. O objetivo principal é analisar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA COMPRA.

- 2.1. Considerando o parecer técnico emitido pela DR Castros Climatização LTDA, empresa responsável pela manutenção dos sistemas de climatização desta Câmara Municipal, constatou-se a **inoperância de 03 (três) aparelhos de ar-condicionado de 60.000 BTUs** que fazem parte do sistema de climatização do Plenário. O laudo técnico atesta que os equipamentos apresentam diversos problemas que resultam em alto custo para conserto, não representando uma solução viável sob a perspectiva de custo-benefício. **Considerando-se** o grande tempo de uso dos aparelhos e o fim de sua vida útil, **conclui-se** que a aquisição de novos aparelhos é a melhor solução para garantir o conforto térmico e o pleno funcionamento das atividades administrativas e legislativas.
- 2.2. Como é de conhecimento geral, os aparelhos eletroeletrônicos têm sua vida útil limitada, seja pela sobrecarga de uso ao longo dos anos, seja pela obsolescência programada. Neste caso, a aquisição se justifica pelo fato de a **maioria dos aparelhos** de ar-condicionado do Legislativo **foi adquirida** há mais de dez anos, por ocasião da instalação deste Poder na atual sede. Sendo assim, já passaram por diversas manutenções e, em determinado momento, como neste caso, o custo-benefício do conserto vai contra o **princípio da economicidade**, pelo qual o poder público deve prezar.
- 2.3. Para o objeto desta contratação, sugere-se a realização de Pregão Eletrônico.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

3. ÁREA REQUISITANTE

- 3.1. Área: Direção Geral da Câmara de Vereadores
- 3.2. Responsável: Karen Stein - Diretora Geral

4. DOS CRITÉRIOS DA SUSTENTABILIDADE

- 4.1. Sustentabilidade: A substituição por aparelhos mais modernos e com maior eficiência energética vai ao encontro das diretrizes de sustentabilidade que baseiam a atual lei de licitações.
- 4.2. Indicação de marcas ou modelos (inciso I, do art. 41, da lei 14.133, de 2021): Na presente contratação, não será permitida a indicação de marcas e/ou modelos.
- 4.3. Subcontratação: É vedada a subcontratação.

2

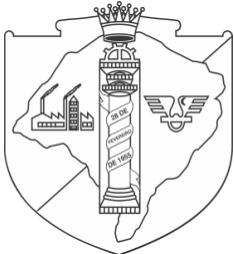
5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1. Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, que preconiza a utilização da mediana para a definição do valor estimado em aquisições de bens e contratações de serviços, o levantamento de mercado para a presente necessidade foi realizado mediante a coleta de orçamentos em sites especializados na comercialização de eletroeletrônicos.

6. ESTIMATIVA DE MERCADO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Para a estimativa dos custos, utilizaram-se como referência orçamentos retirados de sites especializados em vendas de eletroeletrônicos.
- 6.2. Os quantitativos, especificações técnicas do equipamento e valor estimado encontram-se especificados nos itens a seguir.
- 6.3. Para alcançar o valor estimado da compra, utilizou-se a mediana, de acordo com o parágrafo 1º, incisos I e III, do Art. 23, da Lei 14.133/2021.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

Item	Descrição	Unidade medida	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	Aparelho de ar-condicionado, modelo Split Piso Teto, com capacidade de no mínimo 55.000 e no máximo 60.000 BTUs. Deve ser, preferencialmente, convencional e de ciclo frio. A alimentação elétrica deve ser 380 V, trifásica, utilizando gás refrigerante R-32 ou R-410A.	UN	03	R\$ 11.156,84	R\$ 33.470,52

3

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 7.1. A solução proposta consiste na aquisição e no fornecimento de 03 (três) aparelhos de ar-condicionado, mediante contratação de empresa especializada.
- 7.2. Conforme já referido neste ETP, a necessidade de aquisição de 03 (três) aparelhos justifica-se por se tratar da substituição de equipamentos com mais de uma década de uso, cujo custo-benefício tornaria o conserto **inviável** do ponto de vista financeiro. No mesmo sentido, a aquisição de uma **unidade sobressalente** se justifica preventivamente, visto que, a qualquer momento, outros aparelhos poderão apresentar problemas com inviabilidade de conserto.
- 7.3. O modelo, a capacidade e as demais **características técnicas** foram orientados pela empresa DR Castros Climatização LTDA, que presta o serviço de manutenção preventiva e corretiva nesta Casa legislativa.

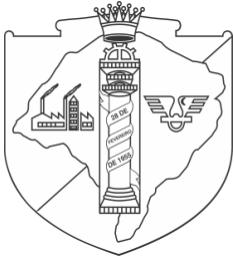
8. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. A contratação deverá ser licitada como objeto não divisível, devendo a entrega ser realizada de forma imediata pela licitante.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- 9.1. Embora a presente contratação não tenha sido contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA) da gestão anterior, justifica-se sua realização em face da necessidade emergencial de substituição dos aparelhos de ar-condicionado. Diante da proximidade do verão e a demanda de eventos institucionais no Plenário, torna-se imprescindível que este ambiente tenha todo o seu potencial de refrigeração para a

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

manutenção do conforto térmico e o pleno funcionamento das atividades desta Câmara.

9.2. Considerando a adaptação desta Casa Legislativa às normas recentes e a natureza gradual da substituição dos equipamentos obsoletos, a aquisição dos 03 (três) aparelhos de ar-condicionado por meio de Pregão Eletrônico, com exigência de entrega imediata dos bens, configura-se como a solução mais adequada para atender à demanda imediata e ao princípio da economicidade.

4

10. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

10.1. Espera-se com a contratação proporcionar aos vereadores, servidores e colaboradores um ambiente de qualidade para o desenvolvimento das atividades parlamentares, bem como permitir que ofereçam um bom atendimento à comunidade.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1. Na presente contratação, não existe nenhum tipo de providência adicional a ser adotada, haja vista que as instalações serão realizadas por empresa com contrato para execução de serviços, conforme mencionado no item 2.1.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO QUANTO À VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1. Após análise, este estudo técnico mostra-se viável para a obtenção do objeto, que é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 03 (três) aparelhos de ar-condicionado, modelo Split Piso Teto, com capacidade entre 55.000 e 60.000 BTUs, e demais especificações previstas neste ETP, a serem instalados no Plenário, conforme detalhamento no Termo de Referência.

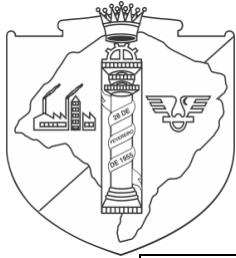
12.2. Considerando a ausência de risco orçamentário significativo e a baixa probabilidade de falta de licitantes habilitados, bem como de ocorrências de descumprimento ou inexecução contratual, **conclui-se pela viabilidade da realização de Pregão Eletrônico** para a aquisição dos bens.

13. ANÁLISE DE RISCOS

Risco 1 – Falta de Recursos Orçamentários

(X) Baixo () Médio () Alto

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio



Danos	Impacto	Ação de contingência	Responsável	Prazo
Atraso no início dos procedimentos licitatórios.	Aumento dos preços praticados	Reserva ou Realocação de Recursos Orçamentários e Financeiros pelo Gestor	Direção Geral	Antes do início dos Procedimentos Licitatórios

Risco 2 – Falta de Fornecedores Habilitados para o fornecimento dos aparelhos

() Baixo

(x) Médio

() Alto

Danos	Impacto	Ação de contingência	Responsável	Prazo
Pregão fracassado.	Não fornecimento do produto.	Objeto bem definido com características claras e que existam no mercado.	Setor de Licitações e Contratos.	Antes do início dos Procedimentos Licitatórios

Risco 3 – Descumprimento ou Inexecução Contratual

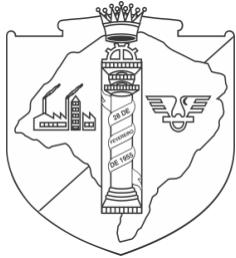
(X) Baixo

() Médio

() Alto

Danos	Impacto	Ação de contingência	Responsável	Prazo
Interrupção na execução do contrato.	Interrupção das atividades que dependem da contratação. Usuários sem os serviços, objeto da contratação	Evitar contratar com preços inexequíveis Evitar contratar com empresas inidôneas.	Setor de Licitações e Contratos	Durante os Procedimentos Licitatórios. Constante.

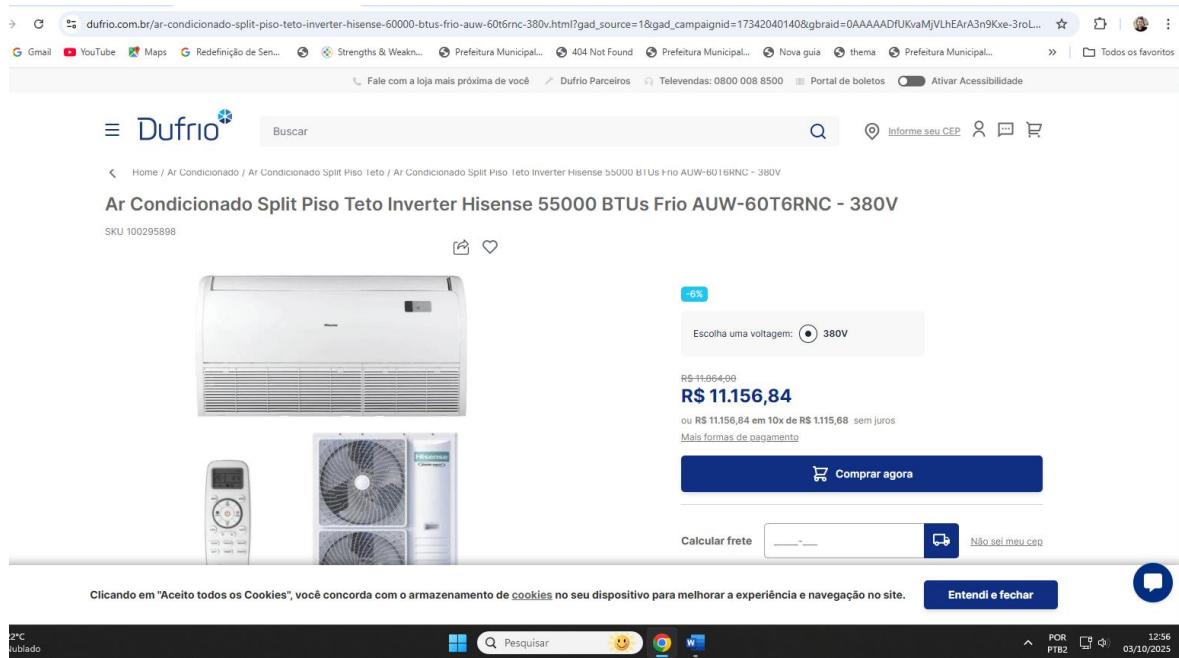
O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

14. PESQUISA DE PREÇOS



Ar Condicionado Split Piso Teto Inverter Hisense 55000 BTUs Frio AUW-60T6RNC - 380V

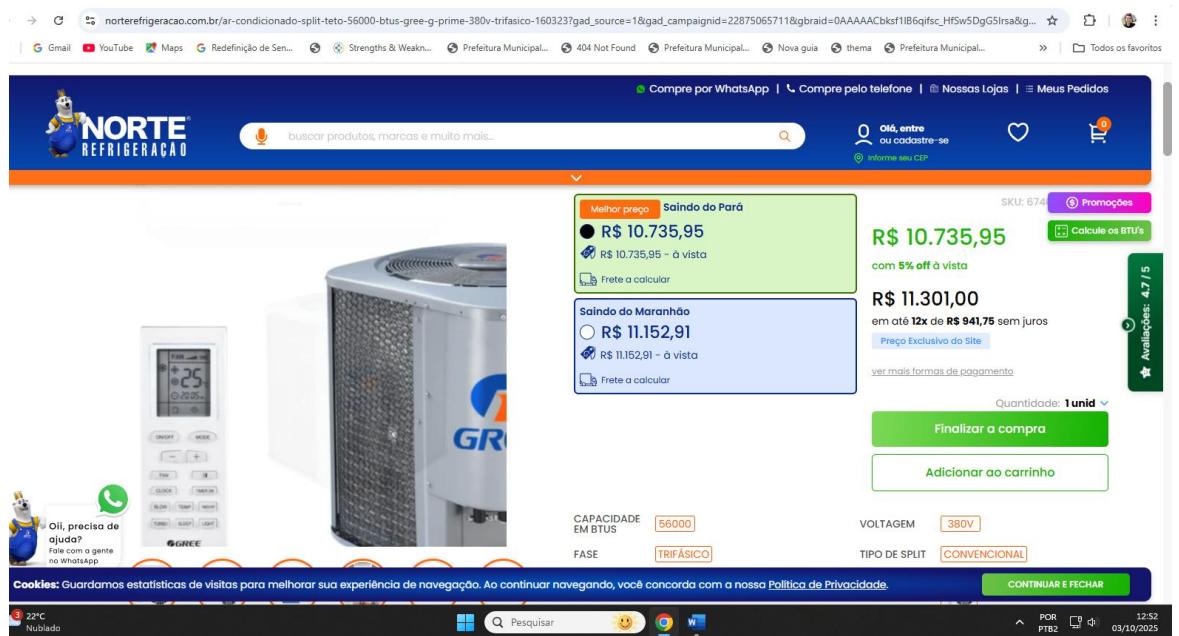
SKU 100295898

R\$ 11.156,84

ou R\$ 11.156,84 em 10x de R\$ 1.115,68 sem juros

Mais formas de pagamento

Comprar agora



Melhor preço Saindo do Pará

R\$ 10.735,95

R\$ 10.735,95 - à vista

Frete a calcular

R\$ 10.735,95

com 5% off à vista

R\$ 11.301,00

em até 12x de R\$ 941,75 sem juros

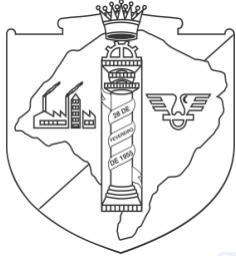
Preço Exclusivo do Site

Finalizar a compra

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000
Site: www.esteio.rs.leg.br – E-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

The screenshot shows a product page for a ceiling-mounted air conditioner. The product is labeled "Ar Condicionado Split Teto Modernitá 57000 BTU/h Frio Trifásico 42ZQA60D5 - 380 Volts". It features a large image of the unit, which is a white rectangular panel with a circular fan at the bottom and a remote control. To the left, there are smaller images of the unit from different angles and a remote control. The page includes a rating of 5 stars, a reference number (REF. 142161), and a brand (MARCA: SPRINGER MIDEA). It also shows the voltage (380 Volts), price (R\$ 11.958,00), and a "COMPRAR" (Buy) button. The background of the page shows other products in the "Ar Condicionado" category.

15. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade medida	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	Aparelho de ar-condicionado, modelo Split Piso Teto, com capacidade de no mínimo 55.000 e no máximo 60.000 BTUs. Deve ser, preferencialmente, convencional e de ciclo frio. A alimentação elétrica deve ser 380 V, trifásica, utilizando gás refrigerante R-32 ou R-410A.	UN	03	R\$ 11.156,84	R\$ 33.470,52

Estimativa do valor total da contratação R\$ 33.470,52 (Trinta e três mil quatrocentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos).

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000
Site: www.esteio.rs.leg.br – E-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97